



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 130/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1906/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 22	02.003.04.122.0002.2006.3.1.90.11.1.500.0000000	25.189,85
Sub-Total:		25.189,85

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 30	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.11.1.500.0000000	50.707,00
Cód. red.: 39	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	134.335,77
Sub-Total:		185.042,77

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 84	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.14.1.500.1001000	1.086,84
Sub-Total:		1.086,84

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 105	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.550.0000000	24.766,56
Cód. red.: 144	05.002.12.365.0009.2081.3.1.90.13.1.500.1001000	241,52
Sub-Total:		25.008,08

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 160	05.003.12.361.0009.2033.3.1.90.13.1.500.1001000	1.104,00
Cód. red.: 168	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.13.1.500.1001000	42.100,00
Cód. red.: 181	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.13.1.500.1001000	34.108,00
Cód. red.: 184	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.13.1.500.1001000	20.900,00
Sub-Total:		98.212,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 215	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.04.1.500.1002000	4.957,89
Cód. red.: 216	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.11.1.500.1002000	2.335,00
Cód. red.: 230	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.04.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 231	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.11.1.500.1002000	114.000,00
Cód. red.: 232	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.13.1.500.1002000	36.697,88
Cód. red.: 271	06.001.10.302.0016.2072.3.1.90.13.1.500.1002000	9.056,00
Cód. red.: 278	06.001.10.303.0014.2057.3.1.90.11.1.500.1002000	3.745,00
Cód. red.: 279	06.001.10.303.0014.2057.3.1.90.13.1.500.1002000	2.957,00
Cód. red.: 298	06.001.10.305.0015.2068.3.1.90.13.1.500.1002000	3.916,00
Sub-Total:		227.664,77

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 307	07.001.08.122.0002.2070.3.1.90.13.1.500.0000000	1.700,00
Sub-Total:		1.700,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 339	07.002.08.243.0020.2077.3.1.90.13.1.500.0000000	579,00
Cód. red.: 353	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.30.1.501.0000000	5.400,00
Cód. red.: 354	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.39.1.501.0000000	1.000,00
Sub-Total:		6.979,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 369	08.001.26.782.0002.2088.3.1.90.13.1.500.0000000	813,00
Sub-Total:		813,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 392	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.13.1.500.0000000	22.376,00
Sub-Total:		22.376,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 402	09.001.20.122.0002.2020.3.1.90.11.1.500.0000000	12.705,00
Cód. red.: 403	09.001.20.122.0002.2020.3.1.90.13.1.500.0000000	3.915,00
Sub-Total:		16.620,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 441	11.001.27.122.0002.2050.3.1.90.11.1.500.0000000	2.600,00
Cód. red.: 442	11.001.27.122.0002.2050.3.1.90.13.1.500.0000000	1.900,00
Cód. red.: 443	11.001.27.122.0002.2050.3.3.90.14.1.500.0000000	826,98
Sub-Total:		5.326,98

Total Parcial Suplementado: 616.019,29

ART- 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 23 de outubro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito